MENSAGEM Nº 05 2018

Salvador, 14 de maio de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **Leonardo Silva Prates**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em observância ao prazo regulamentar, previsto no art. 163, § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

No ciclo do Planejamento e Orçamento Público, a LDO é, sem dúvida, um dos documentos que balizam a avalição da conduta responsável do gestor, na medida em que são assumidos compromissos de metas fiscais a serem atingidas, tomando por base a construção de cenários de estimativas de receitas e despesas pautadas principalmente na conjuntura econômica e desempenho histórico da gestão. Agrega-se ainda as informações sobre riscos fiscais a serem administrados, a saúde financeira do Fundo de Previdência, Renúncia de Receitas e suas compensações, Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias, Alienação de Ativos e suas Aplicações, além do Desempenho da Evolução do Patrimônio Líquido.

A Lei de Diretrizes Orçamentária, LDO/2019, elaborada sob a égide dos ditames constitucionais e legais que regem a matéria, especialmente a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, não se esgota apenas na dimensão do traçado da conduta fiscal a ser perseguida pela gestão nos próximos exercícios. Esse Projeto define, em anexo próprio, as Ações e Metas Prioritárias que integrarão o Programa de Trabalho do exercício vindouro, além de estabelecer em sete capítulos, as orientações que devem nortear a elaboração, execução e alteração dos Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a Estrutura e Organização dos Orçamentos, as Despesas do Município com Pessoal e as Alterações na Legislação Tributária.

A partir da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal em maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias passou a assumir também, um papel de documento precursor da Lei Orçamentária Anual, particularmente no que diz respeito aos limites fiscais impostos à gestão governamental, com a fixação das metas de resultado primário e nominal, haja vista que, para tanto, necessário se faz, já neste momento, projetar as receitas e despesas esperadas para os exercícios seguintes, ainda que trabalhadas nos grandes agregados.

MENSAGEM Nº 05 2018

Nesta direção, a LDO prevê para 2019, atingir um total de receitas da ordem de R$ 7,7 bilhões de reais utilizando-se, dentre outros parâmetros de ajustes incrementais, indicadores macroeconômicos apurados pelo Banco Central em 29 de março último, que apontam para o exercício de 2018, um PIB com crescimento em 2,84% e um IPCA de 3,54%.

Ressalte-se que com o propósito de imprimir ao documento da LDO um maior nível de transparência e compreensão sobre a Peça, adicionou-se, aos anexos legais, que integram o Documento, particularmente os que avaliam as metas e riscos fiscais, comentários esclarecedores sobre a metodologia utilizada para cálculo e os resultados apurados em cada um deles.

Em que pese o país estar vivenciando um processo de restabelecimento da economia, por se ter alcançando, em 2017, um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 1%, interrompendo o ciclo de recessão iniciado em 2014, esse resultado não é suficiente para que se possa assumir uma postura mais arrojada em termos de projeções de receitas e despesas. Dessa forma, os cenários desenhados para 2019, refletem uma postura relativamente cautelosa, na medida em que comparando a receita do Orçamento de 2018 e a estimativa de 2019, verifica-se um incremento global de aproximadamente 5%. De igual modo, as despesas mais expressivas como pessoal e outras despesas correntes foram projetadas equacionando a necessidade básica com a racionalidade dos gastos, de forma que se pudesse sustentar os níveis de investimento propostos para o próximo exercício.

Assim é que foi possível prevê, para 2019, uma LDO que totaliza um investimento da ordem de R$ 1,2 bilhão de reais, correspondendo a um incremento de 4% em relação à LOA de 2018 e uma representatividade de 15,2% no total da receita estimada.

Vale salientar que o desafio desta gestão para superar, a cada exercício, o índice de investimento em Salvador só tem sido possível, pela condição da saúde financeira do município, restabelecida e sustentada ao longo desses 05 (cinco) anos, o que tem credenciado o governo, a contrair operações de créditos junto a organismos financeiros nacionais e internacionais e celebrar convênios e contratos de repasses particularmente com o Governo Federal.

A adoção dessa estratégia contempla no valor estimado para investimentos em 2019, um montante de R$ 730 milhões de reais, originários de operações de crédito já assinadas e/ou em estágio avançado de negociação, com expectativa de ingresso de recursos no próximo exercício.

Nesta perspectiva, merecem destaques: os financiamentos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o Programa de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR e para o Programa de Saneamento e Urbanização do Subúrbio de Salvador – NOVO MANÉ DENDÊ, que totalizam, em 2019, uma soma de R$ 164,7 milhões de reais; o financiamento com o Banco Mundial – BIRD, para o Projeto Salvador Social com R$ 231,3 milhões; o Programa de Requalificação Urbana de Salvador – PROQUALI, que conta com o financiamento da Corporação Andina de Fomento – CAF, com R$ 74 milhões e o BRT, programa voltado a melhoria da mobilidade de Salvador, com contratos já assinados com a Caixa Econômica Federal, que estima para o próximo exercício um desembolso da ordem de R$ 194.5 milhões.

MENSAGEM Nº 05 2018

Não obstante o esforço da gestão governamental na alavancagem de recursos com fontes de financiamentos externos, o fluxo burocrático e o grau de complexidade que envolvem esses financiamentos têm acarretado ao longo da gestão frustrações nessas receitas. Contudo, a conduta austera, racional e responsável que vem sendo praticada na execução das despesas públicas, vem permitindo que o governo municipal, minimize esses efeitos, viabilizando com recursos próprios, o seu programa estratégico de trabalho, refletido no Plano Plurianual 2018-2021. Em 2017, do total de recursos aplicados em projetos, R$ 416 milhões de reais, ou sejam, 85,5%, corresponderam às receitas próprias ou de transferências constitucionais, fruto da arrecadação do exercício e de reservas financeiras originárias de exercícios anteriores.

Outro aspecto na prospecção das receitas e despesas do período 2019/2021, é o fato de que, dada a proximidade da elaboração da Proposta Orçamentária, os valores que integram essa Peça, foram trabalhados com foco na LOA/2019. Já para os demais exercícios, salvo alguns itens de conhecimento prévio, as projeções são elaboradas tomando como parâmetro apenas os indicadores macroeconômicos. Portanto, a cada novo exercício, no momento da LDO ou até mesmo na LOA, esses valores são realinhados, buscando retratar, ao máximo possível, o cenário real.

As metas anuais de Resultados Primário e Nominal, que tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal responsável, foram apuradas em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, utilizando a metodologia constante da 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. Para o exercício de 2019, os Resultados Primários e Nominais apurados foram: a preços correntes – Resultado Primário (R$ 581,7 milhões) e Resultado Nominal (R$ 483,0 milhões). Já a preços constantes, os valores encontrados para esses indicadores são: (R$ 559,0 milhões) e (R$ 464,0 milhões) respectivamente.

Nessa conjuntura de avaliação fiscal, outro aspecto a ser monitorado é a capacidade de endividamento do Município, obtida na relação Dívida Consolidada Líquida/ Receita Corrente Líquida. Tomando por base essas duas variáveis, obteve-se para 2019 um percentual de 27,4% exibindo uma margem bastante confortável de trabalho, haja vista que, a Resolução do Senado, estabelece como limite para os municípios um percentual nesta razão de até 120%.

Complementando a abordagem geral deste projeto de Lei, o Anexo I, elaborando em estreita consonância com o Plano Estratégico 2017-2020, o Plano Plurianual – PPA / 2018-2021 e o Programa Salvador 360, apresenta um elenco de 14 (quatorze) programas e 93 (noventa e três) ações e metas para o exercício de 2019, indicando as prioridades conferidas pela Administração na alocação dos recursos para as áreas mais carentes da nossa cidade. Ênfase especial está sendo conferida às áreas sociais, alcançando saúde, educação, assistência, inclusão e proteção social, além da promoção da cidadania.

De igual modo, atenção especial será dada à conservação e manutenção dos espaços públicos, às ações de resiliência e sustentabilidade, mobilidade, expansão, modernização e revitalização da infraestrutura urbana e o estímulo às atividades econômicas geradoras de emprego e renda. Tudo isso, sem perder de vista o compromisso com a modernização da gestão e a manutenção do equilíbrio fiscal, condições essenciais ao sucesso de um governo.

MENSAGEM Nº 05 2018

Vale lembrar que os programas e ações selecionados neste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não esgotam os compromissos do governo municipal para o exercício seguinte. O Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA 2019, será mais abrangente incorporando outras ações de fundamental importância para a cidade.

Assim, Senhor Presidente, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, tenho a convicção de que contarei, como aliás tem sido ao longo desses 5 anos de nossa gestão, com apoio dessa augusta Casa Legislativa, para a execução do Programa de Trabalho proposto, pois considero que ambos os poderes compartilham do mesmo propósito de fazer de Salvador, uma metrópole moderna, oferecendo melhores condições de vida à sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres Pares expressões do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito